



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adesão Ata de Registro de Preços.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço por item</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input type="checkbox"/> Não se enquadra.</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>2.1 Relação:</p> <p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. DO OBJETO

<p>4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE</p>



- MT." conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização do veículo para viabilizar o transporte de pacientes. O veículo será de extrema importância para atender as necessidades da Administração Municipal, garantindo melhoria no atendimento e segurança, maior confortabilidade e facilidade no transporte de cidadãos que precisam de atendimento médico no Distrito de Boa Esperança – MT. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 061/2020, promovido pela Prefeitura de Guarantã do Norte - MT, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 192/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e principalmente a segurança, tais benefícios essenciais a comunidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/2020 – PREFEITURA GUARANTÃ DO NORTE – MT.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
MANUPA COM., EXP., IMO. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
MÔNACO DIESEL LTDA
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Sorriso, MT - CEP: 78890-162, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.



- 9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.
- 10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria de Saúde:
Titular: Luiz Claudio Costa Gouveia
Substituto: Priscilla Diel Bobrzyk

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 meses**, contados da data de sua assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
- 13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 03 de agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luis Fábio Marchioro



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
1	0002054	54016	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, ZERO KM, 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO 1 (UM) MOTORISTA E 1 (UM) AUXILIAR. AR CONDICIONADO DE TETO, MOTOR CUMMINS 162 CV, PBT DE 10.000 KG, GARANTIA DE 2 ANOS, FREIO PNEUMÁTICO COM ABS, PORTA PANTOGRÁFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, PNEUS RADIAIS DE 285/70, R19,5" E RODAS ARO 19,5 COMPRIMENTO TOTAL DE 10.145, ALTURA INTERNA 1.970, ENTRE EIXOS 5.500, BAGAGEIRO TRASEIRO AMPLO ACESSO, POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTO HIDRAULICO, CORTINAS, POLTRONA DOS PASSAGEIRO EXECUTIVA 940 MM (RECLINÁVEL), CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS RETRÁTIL, DESCANSA BRAÇOS LATERAIS E CENTRAL, PORTA COPOS, TOMADA 12V NO PAINEL, TOMADAS USB, SIRENE DE MARCHA RÉ, FAROL DE NEBLINA, PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO, PORTA PACOTES COMPLETO (COM ILUMINAÇÃO, ALTO FALANTES, DUTO DE AR CONDICIONADO), MULTIMIDIA/DVD COM 03 ELAS/MONITORES, RÁDIO COM USB, SANEFA, ITINERÁRIO ELETRONICO, TRINAGULO DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACES SORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA NACIONAL DE DOIS ANOS COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE.	VOLARE / FLY 10	01	R\$ 431.000,00
			TOTAL			R\$ 431.000,00



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1285	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS.	449052	586	102	431.000,00